

LEI Nº 1.205/2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
RECEBER, POR DOAÇÃO DO GOVERNO DO  
ESTADO DE SÃO PAULO, IMÓVEL QUE  
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, nos moldes da  
Lei Estadual nº 12.777, de 28 de novembro de 2007, receber a título de doação do  
Governo do Estado de São Paulo, imóvel situado neste Município à Rua João Antonio  
Terçariol, nº 76, com área construída de 411,31 m², edificado em terreno de  
1.314,50m², onde encontra-se instalado o Centro de Saúde III, conforme memorial  
descritivo, constante no Anexo I que integra a presente lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão  
por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se  
necessário sem comprometimento do percentual máximo em vigor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
17 de dezembro de 2007.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI  
Diretor Geral da Assessoria de Negócios  
Jurídicos e Secretaria Geral

## **ANEXO I**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **I- DO TERRENO**

Tem início no ponto “A” situado na confluência da Rua João Antonio Terçariol com a Rua Nossa Senhora das Dores, daí segue pelo alinhamento da Rua Nossa Senhora das Dores, na distância de 45,85 metros até o ponto “B”; daí deflete à direita e segue reto confrontando com José Monteiro Filho e José Rastelli na distância de 28,67 metros até encontrar o ponto “C”; daí deflete à direita e segue reto confrontando com a Legião Brasileira de Assistência e Oresti Biagi na distância de 45,85 metros, até o ponto “D”; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua João Antonio Terçariol na distância de 28,67 metros, até o ponto inicial “A”; encerrando a área de 1.314,50 metros quadrados.

#### **II- DA CONSTRUÇÃO**

Prédio de um pavimento construído de alvenaria de tijolos, revestidos interna e externamente, coberto com telhas de barro do tipo francesa sobre estrutura de madeira, forro laje, piso de granilite, portas internas de madeira, pintura em tinta látex. O imóvel possui salas com piso de granilite, vitraux basculantes, banheiros e copa com azulejos até o teto, piso de granilite e vitraux basculantes. A área total construída é de 411,31 metros quadrados.